



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 293/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 56/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARIO BLANK E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARIO BLANK E CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 Esq N Jelonschek - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **75.956.748/0001-61**, neste ato representada por seu representante legal, **MARIO BLANK**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado R. Concórdia, 832 - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 126.188.459-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 56/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DIESEL S10	LITRO	10.000,00	2,99	29.900,00
TOTAL RS.....					29.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, **(04/03/2017)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.



5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os **Produtos**, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 3 (três) meses , a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:



7.4 - O pagamento será Até 10 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	10.001.12.361.0013.2024	103	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR IVANI DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:



9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 56/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 56/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 56/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


São Jorge D'Oeste, 05/12/2016.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



MARIO BLANK E CIA LTDA
MARIO BLANK
CPF N.º. 126.188.459-00

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 293/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/12/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR N.º 11.592

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
 CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convocamos os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 16 de novembro de 2016, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 6 de dezembro de 2016.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI
 Presidente

SINDICATO RURAL DE RENASCENÇA
 Av. Carlos Botelho nº 828 - 85.610-000 - RENEASCENÇA - PR
 CEP 85.610-000 Fone/Fax (41) 3250-1197
 CNPJ 77.609.973/0001-20 e-mail: sindicatovr@hotmai.com

Sindicato Rural de Renascença
EDITAL DE REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 05/12/2016, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 01/02/2017 a 01/02/2020.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	HELVETIA MARIA ROTHNER
Vice-presidente	IRACEMA MARIA STREY PETER
Secretaria	LUÍZ ZAVINI
Tesoureiro	MARLU PEREIRA TOUSSIN SILVERANO
Suplentes de diretoria	VALDECIR TOMAZONI LEONIR FABRIZO JACIUR NARDI
Conselho Fiscal	ADRIANUS CARVALHO DELCIAR STRADA CLAUDIR TANTARE
Suplentes de Conselho Fiscal	SADI TOMAZONI LONIEANA TOMBINI BOGA DARIUS PETER
Delegado representativo	HELVETIA MARIA ROTHNER
Suplente de Delegado representativo	IRACEMA MARIA STREY PETER

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos.

Renascença, 06 de Dezembro de 2016.

Helvetia Maria Rothner
 Helvetia Maria Rothner
 Presidente do Sindicato Rural de Renascença

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

PORTARIA Nº 20/2016

Concedo férias a servidores JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES, RODRIGO LORENZONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, Inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 20 (vinte) dias a servidora Janete Clair Ferreira Rodrigues, portadora do RG nº. 6.506.008-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 972.911.619-91, relativo ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, que será usufruída de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos seis dias do mês de dezembro de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
 Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
 PROCESSO Nº 312/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial
 TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de equipamento (eletrocardiógrafo), conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014, com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 21 de dezembro de 2016 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 07 de dezembro de 2016.

Luciana Arisi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
 PROCESSO Nº 313/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial
 TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de clínica ou similar para acolhimento institucional de pessoas com múltiplas deficiências e/ou transtornos mentais, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014, com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de dezembro de 2016 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 07 de dezembro de 2016.

Luciana Arisi
 Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2016
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: BELINK E SOUZA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de Junho de 2017; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2016
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 15.089,00 (quinze mil e oitenta e nove reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de Junho de 2017; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2016
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de Junho de 2017; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais. VALOR TOTAL: R\$ 6.279,20 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de Junho de 2017; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELET. LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos; VALOR TOTAL: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de Junho de 2017; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 165/2016
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 143/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos. VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de Junho de 2017; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2017, CADERNOS PEDAGÓGICOS 2017 (AGENDAS) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CARTILHA AMARELA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/12/2016 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2016. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2016 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/12/2016 às 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2016. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 058/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEICULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 SIN SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77, PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2430 PLACA JZ2-2718 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, FORNECEDOR: INGA VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede na TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO - CEP: 85750-000 - BAIRRO: TREVO CIDADÃO/ Vitorino/ PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93. RECONHECIMENTO: 07/12/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração, RATIFICAÇÃO: 07/12/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 029/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 79.719.613/0001-33, SITUADA NA RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES, Nº 174 - BAIRRO SEMINÁRIO, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ACESSÓRIAS PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APROFUNDAMENTO DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431 - CEP: 81310000 - BAIRRO: CIC CIDADÃO/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 243.791,25 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). RECONHECIMENTO: 07/12/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 07/12/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2016 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ENSLADEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 7920652013, PROCESSO 10095922013 DO MDA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO) A SER REPASSADA À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para efeito de licitação o nº 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregão tem caráter de licitação e a adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI/ME	01	16.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de dezembro de 2016.

Diogo de Oliveira
 Pregoeiro
 Portaria 117/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 0139/2016 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ENSLADEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 7920652013, PROCESSO 10095922013 DO MDA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO) A SER REPASSADA À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI/ME	01	16.400,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 06/12/2016.

GILMAR PAIXÃO
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 14/2016 Contratação Município de Vitorino Cnpj 76595463000100 e a senhora NATALINA APARECIDA TRINDADE CPF-814.563.789-88. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE TRES UNIDADES HABITACIONAIS PRE FABRICADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Dotação Orçamentária: 183 Motivo da Inexigibilidade O Processo e Inexigível após o disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 07/12/2016. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhori Presidente da Comissão de Licitação - CRISTIAN DENARDI DE BRITO- PROCURADOR Jurídico

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ	
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	CONTRATO Nº. 292/2016 - Pregão Nº. 132/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor total:	R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/05/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/12/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 293/2016 - Processo dispensa Nº. 56/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK E CIA LTDA - CNPJ Nº. 75.956.748/0001-61
Objeto	FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (04/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/12/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 294/2016 - Processo dispensa Nº. 57/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AROLDINO ANTONIO AZZOLINI - CNPJ Nº. 25.978.337/0001-07
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E BANDA PARA ANIMAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL DAS CRIANÇAS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO 2016 NO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (06/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/12/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução UU1 de U4 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 124/

Página 2/1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0138/2016-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ENSILADEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 792065/2013, PROCESSO 1009592/2013 DO MDA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO) A SER REPASSADA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME	01	16.400,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 08/12/2016.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

C=4219377

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGÁ VEÍCULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 S/N SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77, PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2430 PLACAS AZZ -2718 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede na TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO-CEP: 85575000-BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 4.186,40 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta Centavos), RECONHECIMENTO: 07/12/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 07/12/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

C=4219387

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 292/2016-Pregão Nº. 132/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESAR D & CIA LTDA-CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor total:	R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/05/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/12/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 293/2016-Processo dispensa Nº. 56/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK E CIA LTDA-CNPJ Nº. 75.956.748/0001-61
Objeto	FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR
Valor total:	R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (04/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/12/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 294/2016-Processo dispensa Nº. 57/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AROLD O ANTONIO AZZOLINI-CNPJ Nº. 25.978.337/0001-07
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E BANDA PARA ANIMAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL DAS CRIANÇAS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO 2016 NO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (06/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/12/2016

C=4213393

SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA

PROCESSO Nº 195/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

OBJETO: Contratação do "Musical Família Azzolini" para abertura do "Natal Iluminac conforme descrição mínima em contrato.

DATA DO EVENTO: 16 de dezembro de 2016, a partir das 21:30 (vinte e uma e trir horas.

CONTRATADA: AROLDO ANTONIO AZZOLINI 33808570920

CNPJ Nº 25.978.337/0001-07.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após a execução do objeto, mediante apresentação nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 - festividades e homenagens.

Principal: 375 Despesa: 4858

Fonte de Recurso: 000 - livre

Valor da dotação: 5.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente NEXIGIBILIDADE encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, já res evidenciada a inviabilidade de competição, tendo em vista a comprovada capacidade p realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado artíst e musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2016.

Mauro Cesar Cenci-Prefeito Municipal

C=4211

PROCESSO Nº 196/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

OBJETO: Aquisição de uma novilha de raça leiteira a qual será destinada ao Progra Bom Contribuinte e Produtor com Sorte, conforme especificações mínimas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	1	UNID.	Fêmea da espécie bovina com idade entre 18 a 24 meses, com escore corporal de 3 a 3,5, com peso mínimo de 350 a 400 kg, com resultado negativo para brucelose e tuberculose, com aptidão leiteira e prenhez confirmada.	3.000,00	3.000,00
Total				R\$	3.000,00

DATA DA ENTREGA: 31/12/2016. * O item 01 será sorteado No dia 31/12/2016, confor Decreto nº 091/2016 de 16/05/2016 e Lei nº 307/2005. CONTRATADO: EVANDRO

MARCH CPP Nº 036.072.039-03 RG Nº 7.958.022-8 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (t mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetu até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação nota fiscal. DOTAC

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERC

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO Funcio

Programática: 22.861.0017.2.032 - incentivo as atividades de indústria comercio e serv

Elemento da Despesa: 3.3.90.31.99 - outras premiações Principal: 6313 Despesa: 63

Fonte de Recurso: 000 - livre

Valor desta dotação: R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensa a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido alinea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em 80.000,00. Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2016. MAURO CÉSAR CENCI Prefeito Municipal

C=4211